



EDITAL 020/2016
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA – 2ª ETAPA
Prova prática, prova discursiva e prova de títulos.

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público a **JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, PROVA DISCURSIVA E PROVA DE TÍTULOS - 2ª ETAPA**, impetrados pelos candidatos nos termos do **item 11** do Edital de abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS, DISCURSIVA e PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório; para provimento de 113 (cento e treze) vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha (ES).

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição	Nome do candidato
2152	CLÓVIS ROBERTO JORDAN

Pedido: Solicita a revisão da pontuação da prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. Tendo em vista o recurso apresentado, no qual o requerente afirma que as infrações por ele cometidas durante a realização de sua prova, não somam o total de 100 (cem) pontos, informamos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no edital 001/2015 (item 9.3.3) e análise da correção do formulário de avaliação da prova prática, o candidato obteve o seguinte desempenho:

Item	Faltas	FALTA GRAVE – MENOS 20,0 PONTOS POR FALTA
2.5	II	e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Total de pontos perdidos: 40 (quarenta) pontos		
Item	Faltas	FALTA MÉDIA – MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA
3.10	IIII	j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
Total de pontos perdidos: 60 (sessenta) pontos		
Item	Faltas	FALTA LEVE – MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA
4.1	I	a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Total de pontos perdidos: 05 (cinco) pontos		

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de **- 105,00 (cento e cinco pontos) perdidos**.

Portanto, fica inalterado o resultado divulgado.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0721	DAILTON CARLOS VIEIRA

Pedido: Solicita a revisão da pontuação da prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. Tendo em vista o recurso apresentado, no qual o requerente afirma que as infrações por ele cometidas durante a realização de sua prova, não foram suficientes



para constar a pontuação 0,0 (zero) em sua nota. Informamos ao requerente que de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no edital 001/2015 (item 9.3.3) e análise da correção do formulário de avaliação da prova prática, o candidato cometeu as seguintes infrações:

Item	Faltas	FALTA GRAVE – MENOS 20,0 PONTOS POR FALTA
2.5	II	e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
2.7	I	g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
Total de pontos perdidos: 60 (sessenta) pontos		
Item	Faltas	FALTA MÉDIA – MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA
3.10	II	j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
Total de pontos perdidos: 30 (trinta) pontos		
Item	Faltas	FALTA LEVE – MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA
4.1	I	a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
4.4	I	d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
4.7	III	g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
Total de pontos perdidos: 25 (vinte e cinco) pontos		

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de **- 115,00 (cento e quinze pontos) perdidos.**

Portanto, fica inalterado o resultado divulgado.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
2106	GILSON ALVES RIBEIRO

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. Tendo em vista o recurso apresentado, no qual o requerente afirma não ter cometido nenhum tipo de infração durante a realização de sua prova. Informamos ao requerente que de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no edital 001/2015 (item 9.3.3) e análise da correção do formulário de avaliação preenchido pelo examinador da prova prática, o candidato cometeu as seguintes infrações:

Item	Faltas	FALTA GRAVÍSSIMA – MENOS 50,0 PONTOS POR FALTA
1.9	I	i) exceder a velocidade indicada na via;
Total de pontos perdidos: 50 (cinquenta) pontos		

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de **- 50,00 (cinquenta pontos) perdidos.**

Portanto, fica inalterado o resultado divulgado.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
1978	JULIMARQUES SCHELLEMBERG

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova prática.



Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. Tendo em vista o recurso apresentado, no qual o requerente afirma não ter cometido infrações durante a realização de sua prova que justifique a pontuação obtida. Informamos ao requerente que de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no edital 001/2015 (item 9.3.3) e análise da correção do formulário de avaliação preenchido pelo examinador da prova prática, o candidato cometeu as seguintes infrações:

Item	Faltas	FALTA GRAVE – MENOS 20,0 PONTOS POR FALTA
2.5	II	e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
2.8	I	h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
Total de pontos perdidos: 60 (sessenta) pontos		
Item	Faltas	FALTA LEVE – MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA
4.1	IIII	a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Total de pontos perdidos: 20 (vinte) pontos		

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de **- 80,00 (oitenta pontos) perdidos**.
Portanto, fica inalterado o resultado divulgado.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0939	LEON ABNER SOARES DE MELOS

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. Tendo em vista o recurso apresentado, no qual o requerente afirma não ter cometido infrações durante a realização de sua prova que justifique a pontuação obtida, informamos ao requerente que de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no edital 001/2015 (item 9.3.3) e análise da correção do formulário de avaliação preenchido pelo examinador da prova prática, foram cometidas as seguintes infrações:

Item	Faltas	FALTA GRAVÍSSIMA – MENOS 50,0 PONTOS POR FALTA
1.9	I	i) exceder a velocidade indicada na via;
Total de pontos perdidos: 50 (cinquenta) pontos		
Item	Faltas	FALTA LEVE – MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA
4.1	IIII	a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Total de pontos perdidos: 20 (vinte) pontos		

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de **- 70,00 (setenta pontos) perdidos**.

Portanto, fica inalterado o resultado divulgado.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
0250	LUZINETTE COPPO DOS SANTOS

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova prática.



Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. Tendo em vista o recurso apresentado, no qual a requerente solicita detalhamento das infrações por ela cometidas, informamos a requerente que de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no edital 001/2015 (item 9.3.3) e análise da correção do formulário de avaliação preenchido pelo examinador da prova prática, foram cometidas as seguintes infrações:

Item	Faltas	FALTA GRAVE – MENOS 20,0 PONTOS POR FALTA
2.6	I	f) não usar devidamente o cinto de segurança;
Total de pontos perdidos: 20 (vinte) pontos		
Item	Faltas	FALTA MÉDIA – MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA
3.7	I	g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
3.10	I	j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
Total de pontos perdidos: 30 (trinta) pontos		
Item	Faltas	FALTA LEVE – MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA
4.1	I	a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Total de pontos perdidos: 05 (cinco) pontos		

Após a apuração do desempenho da candidata o mesmo obteve um total de **- 55,00 (cinquenta e cinco pontos) perdidos.**

Portanto, fica inalterado o resultado divulgado.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0534	ODAIR JOSÉ CARVALHO

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. Tendo em vista o recurso apresentado, no qual o requerente solicita detalhamento das infrações por ele cometidas, informamos ao requerente que de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no edital 001/2015 (item 9.3.3) e análise da correção do formulário de avaliação preenchido pelo examinador da prova prática, foram cometidas as seguintes infrações:

Item	Faltas	FALTA GRAVÍSSIMA – MENOS 50,0 PONTOS POR FALTA
1.9	I	i) exceder a velocidade indicada na via;
Total de pontos perdidos: 50 (cinquenta) pontos		
Item	Faltas	FALTA GRAVE – MENOS 20,0 PONTOS POR FALTA
2.1	I	a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
Total de pontos perdidos: 20 (vinte) pontos		

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de **- 70,00 (setenta pontos) perdidos.**

Portanto, fica inalterado o resultado divulgado.



CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
2048	ROGER FERREIRA DA FONSECA

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. Tendo em vista o recurso apresentado, no qual o requerente afirma que as infrações por ele cometidas durante a realização de sua prova, não foram suficientes para constar a pontuação 0,0 (zero) em sua nota. Informamos ao requerente que de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no edital 001/2015 (item 9.3.3) e análise da correção do formulário de avaliação da prova prática, o candidato cometeu as seguintes infrações:

Item	Faltas	FALTA GRAVÍSSIMA – MENOS 50,0 PONTOS POR FALTA
1.2	II	b) avançar sobre o meio fio;
Total de pontos perdidos: 100 (cem) pontos		
Item	Faltas	FALTA GRAVE – MENOS 20,0 PONTOS POR FALTA
2.5	I	e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Total de pontos perdidos: 20 (vinte) pontos		

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de **- 120,00 (cento e vinte pontos) perdidos.**

Esclarecemos ainda que, a eliminação do candidato que obtivesse nota igual “zero” é previsto no edital no item 9.3.3.2 do edital 001/2015 que diz:

“9.3.3.2. A Prova Prática, de caráter classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos; sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota superior a zero.

9.3.2.2.1. Será eliminado o candidato que não comparecer para a realização da prova prática ou obtiver pontuação zero nessa etapa.”

Portanto, fica inalterado o resultado divulgado.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
2207	RONALDO SCHARRA

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. Tendo em vista o recurso apresentado, no qual o requerente afirma que não cometeu infrações por durante a realização de sua prova que justifiquem a pontuação por ele perdida. Informamos ao requerente que de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no edital 001/2015 (item 9.3.3) e análise da correção do formulário de avaliação da prova prática, o candidato cometeu as seguintes infrações:

Item	Faltas	FALTA GRAVE – MENOS 20,0 PONTOS POR FALTA
2.5	III	e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Total de pontos perdidos: 60 (sessenta) pontos		
Item	Faltas	FALTA LEVE – MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA
4.1	II	a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Total de pontos perdidos: 10 (dez) pontos		



Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de **- 70,00 (setenta pontos) perdidos.**

Portanto, fica inalterado o resultado divulgado.

CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0121	RONICLEY ROCHA COELHO DA SILVA

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. Tendo em vista o recurso apresentado, no qual o requerente, manifesta sua insatisfação com a pontuação obtida, afirmando não ter cometido infrações durante sua prova. Informamos ao requerente que de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no edital 001/2015 (item 9.3.3) e análise da correção do formulário de avaliação da prova prática, o candidato cometeu as seguintes infrações:

Item	Faltas	FALTA MÉDIA – MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA
3.2	I	b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
Total de pontos perdidos: 15 (quinze) pontos		
Item	Faltas	FALTA LEVE – MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA
4.1	I	a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
4.5	I	e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
Total de pontos perdidos: 10 (dez) pontos		

Após a apuração do desempenho do candidato o mesmo obteve um total de **- 25,00 (vinte e cinco pontos) perdidos.**

Portanto, fica inalterado o resultado divulgado.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
2767	SAMANTA REGINA BARATELA

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova prática.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. Tendo em vista o recurso apresentado, informamos que as provas discursivas foram corrigidas através de critérios estritamente objetivos, sendo considerada a seguinte pontuação:

Aspectos Técnicos:

Preâmbulo (1,5 pontos) – Deveria constar a indicação do número da peça e do respectivo ano, do número do processo, do interessado e do órgão de origem. A candidata não obteve pontuação em decorrência da ausência do preâmbulo.

Espaço livre (0,1 ponto) – A candidata não pontuou por não saltar uma linha.

Ementa (1,5 ponto) – A candidata recebeu 1,5 pela Ementa.

Espaço livre (0,1 ponto) – Não houve pontuação pela ausência de espaço entre a Ementa e o Relatório.



Relatório (3 pontos) – A candidata recebeu 3,0 pontos pelo relatório.

Espaço livre (0,1 ponto) – Não houve pontuação pela ausência de espaço entre o Relatório e a Fundamentação.

Fundamentação (50 pontos as 3 alternativas)

Questão A (20 pontos) – A candidata respondeu de acordo com o padrão estabelecido e recebeu 20 pontos pela alternativa.

Questão B (15 pontos) – A candidata respondeu de acordo com o padrão estabelecido e recebeu 15 pontos pela alternativa.

Questão C (15 pontos) – A candidata respondeu de acordo com o padrão estabelecido e recebeu 15 pontos pela alternativa.

Espaço livre (0,1 ponto) – Não houve pontuação pela ausência de espaço entre a Fundamentação e a Conclusão.

Conclusão (3,0 pontos) – Não houve pontuação pela ausência de uma conclusão específica do parecer, constando apenas uma conclusão das indagações ‘B’ e ‘C’.

Fecho (0,3 ponto) – A candidata recebeu 0,3 por inserir o fecho.

Parte Autenticada (0,3 ponto) – O candidato recebeu 0,3 por inserir o local, data e cargo.

Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos: A candidata recebeu 20,0 (vinte) pontos.

Requer a RECORRENTE a atribuição de 03 (três) pontos pela conclusão apresentada no decorrer da explanação, constante das linhas 57 a 58 e 66 a 67, todavia, as referidas conclusões foram pontuadas na fundamentação por integrarem a resposta às indagações ‘B’ e ‘C’, não se referindo a conclusão final do parecer com a posição da Procuradoria Jurídica quanto ao questionamento apresentado.

Não se tratou de omissão na palavra “conclusão” com a inserção da expressão “sendo, assim”, mas da ausência completa da conclusão do parecer com a posição final do parecerista a respeito do questionamento requerido.

Todos o candidatos foram avaliados da mesma forma, com a atribuição de pontos referentes a conclusão somente quando presente a posição final da Procuradoria Jurídica referente a indagação apresentada.

Ausente à conclusão final do parecer não há como atribuir pontos ao requisito exigido para a peça.

Nota nos aspectos técnicos: 75,10 (setenta vírgula dez) pontos

Aspectos Formais e Textuais: a candidata demonstrou domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizos gramaticais e de convenções da escrita.

Nota nos aspectos formais e textuais: 20,0 (vinte) pontos

Pontuação total: 95,10 (noventa vírgula dez) pontos

Portanto, fica inalterado o resultado divulgado.

CARGO: PROFESSOR “A” MAPA I Educação Infantil – Creche – Pré-Escola

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
1669	CHRISTIANE JULIATTI

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova de títulos.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **deferido**. Houve um equívoco no lançamento da pontuação da referida candidata. O título enviado pela candidata atente ao exposto de forma clara no item 9.4.1 “c” “certificado, devidamente registrado, de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* com carga horária mínima de



360 horas [...] e demais itens do edital. Por este motivo será atribuído 5,0 (cinco) pontos à candidata referente à 2ª etapa, ficando, portanto, retificado o edital 019/2016.

Portanto, alterado o resultado divulgado.

CARGO: PROFESSOR “A” MAPA I Educação Infantil – Creche – Pré-Escola

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
2402	MARIA TEREZINHA DA SILVA

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova de títulos.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata requerente ao enviar os títulos à empresa nos termos especificados no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 9.4.7.2 e 9.4.8 do Edital 001/2015, onde se lê: “[...], devendo **“AUTUA-LOS”**, ou seja, **NUMERAR e ASSINAR** todas as suas folhas, [...].” As orientações e procedimentos para envio dos documentos estavam descritos de forma clara no edital de abertura.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

CARGO: PROFESSOR “A” MAPA I Educação Infantil – Creche – Pré-Escola

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
0674	WAGNA ELIAS DURÃO FERRARI

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova de títulos.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A candidata requerente ao enviar os títulos à empresa nos termos especificados no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 9.4.7.2 e 9.4.8 do Edital 001/2015, onde se lê: “[...], devendo **“AUTUA-LOS”**, ou seja, **NUMERAR e ASSINAR todas as suas folhas**, [...].” As orientações e procedimentos para envio dos documentos estavam descritos de forma clara no edital de abertura.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

CARGO: PROFESSOR “A” MAPA I Educação Infantil – Creche – Pré-Escola

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
0378	SANDRA NASCIMENTO CARDOSO

Pedido: Apenas justifica o não envio de sua documentação alegando o curto prazo.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. A fundamentação apresentada pela candidata é improcedente, não possui fundamentação consistente, sendo, portanto indeferido de plano, conforme o que determina o item 11.1.2 do edital 001/2015.

Portanto, permanecendo inalterado o resultado.

CARGO: PROFESSOR “A” MAPA I ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIE/ANOS INICIAIS.

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
0622	ANA MARIA CANDOTE XAVIER

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova de títulos.



Justificativa: Recurso conhecido e julgado **deferido**. Houve um equívoco no lançamento da pontuação da referida candidata. O título enviado pela candidata atente ao exposto de forma clara no item 9.4.1 “c” “certificado, devidamente registrado, de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* com carga horária mínima de 360 horas [...]” e demais itens do edital. Por este motivo será atribuído 5,0 (cinco) pontos à candidata referente à 2ª etapa, ficando, portanto, retificado o edital 019/2016.

Portanto, fica alterado o resultado divulgado.

CARGO: PROFESSOR “A” MAPA I ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIE/ANOS INICIAIS.

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
0100	ELBA FÁVARO CERQUEIRA

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova de títulos.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **deferido**. Houve um equívoco no lançamento da pontuação da referida candidata. O título enviado pela candidata atente ao exposto de forma clara no item 9.4.1 “c” “certificado, devidamente registrado, de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* com carga horária mínima de 360 horas [...]” e demais itens do edital. Por este motivo será atribuído 5,0 (cinco) pontos à candidata referente à 2ª etapa, ficando, portanto, retificado o edital 019/2016.

Portanto, fica alterado o resultado divulgado.

CARGO: PROFESSOR “A” MAPA I ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIE/ANOS INICIAIS.

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
0067	MARIA DAS NEVES PINHEIRO VIDOTTO

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova de títulos.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **deferido**. Houve um equívoco no lançamento da pontuação da referida candidata. O título enviado pela candidata atente ao exposto de forma clara no item 9.4.1 “c” “certificado, devidamente registrado, de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* com carga horária mínima de 360 horas [...]” e demais itens do edital. Por este motivo será atribuído 5,0 (cinco) pontos à candidata referente à 2ª etapa, ficando, portanto, retificado o edital 019/2016.

Portanto, fica alterado o resultado divulgado.

CARGO: PROFESSOR “B” MAPB I - CIÊNCIAS

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
0111	TATIANA FIOROTTI RODRIGUES

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova de títulos.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **deferido**. Houve um equívoco no lançamento da pontuação da referida candidata. O título enviado pela candidata atente ao exposto de forma clara no item 9.4.1 “B” “Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado...[...]” e demais itens do edital. Por este motivo será atribuído 15,0 (cinco) pontos à candidata referente à 2ª etapa, ficando, portanto, retificado o edital 019/2016.

Portanto, fica alterado o resultado divulgado.



CARGO: PROFESSOR “B” MAPB I - CIÊNCIAS

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
1683	WESLEY ALVES SILVA

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova de títulos.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **deferido**. Houve um equívoco no lançamento da pontuação do referido candidato. O título enviado pelo candidato atente ao exposto de forma clara no item **9.4.1 “B”** “Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado...[...]” e demais itens do edital. Por este motivo será atribuído 15,0 (cinco) pontos ao candidato referente à 2ª etapa, ficando, portanto, retificado o edital 019/2016.

Portanto, fica alterado o resultado divulgado.

CARGO: PROFESSOR “B” MAPB I– EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
2015	GUIDO LUIS GATTI

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova de títulos.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **deferido**. Houve um equívoco no lançamento da pontuação do referido candidato. O título enviado pelo candidato atente ao exposto de forma clara no item **9.4.1 “C”** “certificado, devidamente registrado, de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* com carga horária mínima de 360 horas [...]” e demais itens do edital. Por este motivo será atribuído 5,0 (cinco) pontos ao candidato referente à 2ª etapa, ficando, portanto, retificado o edital 019/2016.

Portanto, fica alterado o resultado divulgado.

CARGO: PROFESSOR “B” MAPB I– MATEMÁTICA.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0364	ELSIO VENANCIO MORGADO

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova de títulos.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. O candidato requerente ao enviar os títulos à empresa nos termos especificados no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 9.4.7.2 e 9.4.8 do Edital 001/2015, onde se lê: “[...], devendo **AUTUA-LOS**”, ou seja, **NUMERAR e ASSINAR todas as suas folhas, [...]**.” As orientações e procedimentos para envio dos documentos estavam descritos de forma clara no edital de abertura.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

CARGO: PROFESSOR “B” MAPB I– LÍNGUA PORTUGUESA.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
2272	DOUGLAS CANAL

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova de títulos.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. O candidato requerente ao enviar os títulos à empresa nos termos especificados no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 9.4.7.2 e 9.4.8 do Edital 001/2015, onde se lê: “[...], devendo **AUTUA-LOS**”, ou seja, **NUMERAR e ASSINAR todas as suas folhas, [...]**.”



As orientações e procedimentos para envio dos documentos estavam descritos de forma clara no edital de abertura.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

CARGO: PROFESSOR “P” MAPB I– SUPORTE PEDAGÓGICO.

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
1086	DALGISA ESTER DOS SANTOS KROSCOP

Pedido: Alega que candidata que não pontuou na prova de títulos (2ª etapa) está mais bem classificada do que alguns que pontuaram.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. Informamos a candidata requerente que conforme previsto no item 9.4.1 do Edital 001/2015 a segunda etapa – prova de títulos é de caráter classificatório, portanto mesmo que o candidato não pontue nessa etapa, sua classificação será realizada de acordo com a nota obtida na primeira etapa – provas objetivas.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

CARGO: PROFESSOR “P” MAPB I– SUPORTE PEDAGÓGICO.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0497	TIAGO FERREIRA DA SILVA

Pedido: Solicita a revisão da pontuação de sua prova de títulos.

Justificativa: Recurso conhecido e julgado **indeferido**. O candidato requerente ao enviar os títulos à empresa nos termos especificados no edital não atendeu ao exposto de forma clara no item 9.4.7.2 e 9.4.8 do Edital 001/2015, onde se lê: “[...], devendo **AUTUA-LOS**”, ou seja, **NUMERAR e ASSINAR todas as suas folhas, [...]**.” As orientações e procedimentos para envio dos documentos estavam descritos de forma clara no edital de abertura.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

São Gabriel da Palha (ES), 22 de janeiro de 2016.

Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal

Tiago Guimarães Teixeira
Presidente da Comissão Especial

Antônio José Gonçalves de Siqueira Coordenador
Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228